



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.421, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

“Inclui no calendário de eventos oficiais do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, o dia Municipal da Adhonep – Associação de Homens de Negócios do Evangelho Pleno”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da ADHONEP – Associação de Homens de Negócios do Evangelho Pleno, que será comemorado, anualmente, no dia 19 de março - data em que se comemora tanto o Dia Internacional, como o Dia Nacional da Adhonep.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal da ADHONEP Internacional.

I - Divulgar as ações institucionais, bem como a filosofia da ADHONEP Internacional, por meio de eventos em parceria com empresários, autoridades, iniciativa privada e entidades governamentais;

II - Fomentar a educação social e cívica para a sociedade do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS;

III - Esclarecer sobre os benefícios da prática da responsabilidade social;

IV - Conscientizar o cidadão sobre seus direitos e deveres;

V - Criar eventos para oferecer gratuitamente a prestação de serviços de utilidade pública para suprir as necessidades básicas dos cidadãos do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS;

VI - Promover festividades, debates, palestras e outros eventos, com vistas a difundir os projetos, ações sociais e os ideais dos adhonepianos;

VII - Divulgar dados sobre os trabalhos realizados pela ADHONEP;

Art. 3º O dia Municipal da ADHONEP – Associação de Homens de Negócios do Evangelho Pleno passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 25 de junho de 2024.


RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.421, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

“Inclui no calendário de eventos oficiais do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, o dia Municipal da Adhonet – Associação de Homens de Negócios do Evangelho Pleno”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da ADHONET – Associação de Homens de Negócios do Evangelho Pleno, que será comemorado, anualmente, no dia 19 de março - data em que se comemora tanto o Dia Internacional, como o Dia Nacional da Adhonet.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal da ADHONET Internacional.

I - Divulgar as ações institucionais, bem como a filosofia da ADHONET Internacional, por meio de eventos em parceria com empresários, autoridades, iniciativa privada e entidades governamentais;

II - Fomentar a educação social e cívica para a sociedade do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS;

III - Esclarecer sobre os benefícios da prática da responsabilidade social;

IV - Conscientizar o cidadão sobre seus direitos e deveres;

V - Criar eventos para oferecer gratuitamente a prestação de serviços de utilidade pública para suprir as necessidades básicas dos cidadãos do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS;

VI - Promover festividades, debates, palestras e outros eventos, com vistas a difundir os projetos, ações sociais e os ideais dos adhonetianos;

VII - Divulgar dados sobre os trabalhos realizados pela ADHONET;

Art. 3º O dia Municipal da ADHONET – Associação de Homens de Negócios do Evangelho Pleno passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 25 de junho de 2024.


RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal